

No ato de matrícula, são fornecidos os seguintes elementos relativos a todas as crianças e alunos:

- a) Dados que permitam comprovar a respetiva morada – (fatura de luz, água ou telefone, declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, documento comprovativo emitido pela Autarquia;
- b) Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- c) O número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- d) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- e) O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- f) O número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- g) O número de identificação da Segurança Social (NISS).
- h) Documentos comprovativos necessários para a seriação dos alunos de acordo com a prioridade prevista na alínea a) dos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril.
- i) Documento comprovativo das habilitações estrangeiras para os candidatos que se encontrem nesta situação e efetuem a primeira matrícula.

No ato de matrícula, são fornecidos dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente o tipo e número do documento de identificação, o NIF, no caso de o terem atribuído, os contactos, a morada, a data de nascimento e as habilitações.